

3.4) Participação em grupos de trabalho que visem formação/actualização e melhoria dos cuidados de enfermagem — de 0 a 3 pontos (1 ponto por cada grupo de trabalho);

3.5) Colaboração no estágio de alunos das escolas superiores de enfermagem — de 0 a 2 pontos (0,5 pontos por cada estágio).

4) Experiência profissional — inclui todas as experiências na área da prestação de cuidados, devidamente comprovados:

4.1) Prestação de cuidados de enfermagem globais — 10 pontos;

4.2) Prestação de cuidados de enfermagem na área da saúde mental e psiquiatria — de 0 a 6 pontos (1 ponto por cada ano);

4.3) Participação em iniciativas e projectos de desempenho profissional na área de prestação de cuidados de saúde mental e psiquiatria — de 0 a 4 pontos (1 ponto por cada iniciativa/projecto).

5) Outros elementos relevantes:

5.1) Membros de júri de concurso da carreira de enfermagem — de 0 a 3 pontos (1 ponto por cada júri);

5.2) Participação em trabalhos ou estruturas científicas no âmbito da saúde — de 0 a 2 pontos (0,25 pontos por cada participação);

5.3) Participação como organizador de eventos científicos — de 0 a 5 pontos (1 ponto por cada evento);

5.4) Apresentação de artigos publicados em revistas de divulgação técnico-científica — de 0 a 5 pontos (1 ponto por cada artigo publicado);

5.5) Experiência na gestão do serviço por ausência ou impedimento do enfermeiro-chefe/responsável do serviço — de 0 a 5 pontos (0,5 pontos por cada mês).

Registando-se classificações idênticas serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 1.º Ser detentor de habilitação académica mais elevada;
- 2.º Ser detentor da classificação final de curso de especialidade mais elevada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso e remetido a este Hospital pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, dentro do horário normal de funcionamento.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, filiação, data de nascimento, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emite e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone fixo e móvel, se os tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, passada pelo serviço de origem onde o candidato se encontre vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 7.3 do presente aviso;
- b) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de enfermagem base e curso de especialização);
- c) Certidão comprovativa da posse dos requisitos gerais exigidos no n.º 7.1, emitida pelo serviço a que pertence;
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

11 — Publicação das listas — serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no placard do átrio principal do Hospital de Júlio de Matos após publicação no *Diário da República*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Eduardo Jorge Delgado Catarino, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Natália Batista Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

Etelvina Lopes Cardoso da Luz, enfermeira especialista do Centro de Atendimento a Toxicodependentes de Sintra.

Vogais suplentes:

Adília Maria Guerreiro Pedro, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Luísa Cobra Ramos, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Menção a que alude o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Maria Armanda Miranda*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 7000/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Abril de 2006, foi anulado o despacho de nomeação de 14 de Fevereiro de 2006 referente a Rui André Simões Nunes Rodrigues, único candidato classificado no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de cardiologia (exigência particular técnico-profissional em hemodinâmica), da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, em virtude de ter desistido do mesmo, sendo, consequentemente, retirado da lista de classificação final.

1 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Rectificação n.º 996/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6195/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, rectifica-se o n.º 7.2: «7.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional principal com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.»

26 de Maio de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 7001/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos participados, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, com início de comercialização a 1 de Junho de 2006.

24 de Maio de 2006. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

ANEXO

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogêneo	Escalão	Taxa de compartição (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Diclofenac+misoprostol	Comprimido	50+0,2 mg	Arthrotec	20 unidades	8786202	Laboratórios Pfizer, L. ^{da} ...	9.1.2	Derivados do ácido acético.	C	40	55	9,01		
Diazepam	Cápsula	3 mg	Bialzepam	60 unidades	9093856	MEDIBIAL — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	2,98		
Diazepam	Cápsula	6 mg	Bialzepam	60 unidades	9093864	MEDIBIAL — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	3,59		
Diazepam	Cápsula	10 mg	Bialzepam Retard	60 unidades	9286831	MEDIBIAL — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	5,24		
Bisoprolol	Comprimido revestido.	5 mg	Bisoprolol Genérico, 5 mg, Comprimidos Revestidos.	20 unidades	5758180	Genérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos ...	GH0345	B	70	85	2,94	2,59
Bisoprolol	Comprimido revestido.	5 mg	Bisoprolol Genérico, 5 mg, Comprimidos Revestidos.	60 unidades	5758289	Genérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos ...	GH0346	B	70	85	7,50	7,00
Bisoprolol	Comprimido revestido.	10 mg	Bisoprolol Genérico, 10 mg, Comprimidos Revestidos.	60 unidades	5762786	Genérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos ...	GH0349	B	70	85	12,66	12,81
Cefadroxil	Comprimido	1 g	Cefacile	16 unidades	8495317	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L. ^{da}	1.1.2.1	Cefalosporinas de 1. ^a geração.	B	70	85	24,62		
Amoxicilina+ácido clavulânico	Pó para suspensão oral.	125 mg/ml+ +31,25 mg/ml	Clavamox 125	100 ml	9596213	Laboratórios Bial — Portela & C. ^a , S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores de lactamases beta.	GH0018	B	70	85	5,60	5,44
Amoxicilina+ácido clavulânico	Pó para suspensão oral.	250 mg/ml+ +62,5 mg/ml	Clavamox 250	100 ml	9596254	Laboratórios Bial Portela & C. ^a , S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores de lactamases beta.	GH0019	B	70	85	9,57	9,30
Cloxacolam	Comprimido	1 mg	Cloxam	60 unidades	9521153	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	5,29		
Cloxacolam	Comprimido	2 mg	Cloxam	60 unidades	9521161	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	5,49		
Enalapril+hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg+12,5 mg	Enalapril+Hidroclorotiazida Jaba, 20 mg+ +12,5 mg, Comprimidos.	60 unidades	5515994	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0064	B	70	85	27,27	22,88
Flurbiprofeno	Comprimido revestido.	100 mg	Froben	20 unidades	5550884	Abbott Laboratórios, L. ^{da}	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.	B	70	85	5,35		
Flurbiprofeno	Comprimido revestido.	100 mg	Froben	60 unidades	5550983	Abbott Laboratórios, L. ^{da}	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.	B	70	85	13,37		
Verapamilo	Comprimido	40 mg	Isoptin 40	60 unidades	5551080	Abbott Laboratórios, L. ^{da}	3.2.4; 3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio (classe IV); bloqueadores da entrada do cálcio.	B	70	85	4,60		
Furosemda	Comprimido	40 mg	Lasix	20 unidades	8113845	Hoepport — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	3.4.1.2	Diuréticos da Ansa ...	GH0079	B	70	85	2,62	2,02

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalação	Taxa de compartição (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Lincomicina	Cápsula	500 mg	<i>Lincomicina</i>	16 unidades	8165308	Laboratórios Pfizer, L. ^{da} ...	1.1.11	Outros antibacterianos	GH0098	B	70	85	5,32	3,47
Lisinopril	Comprimido	5 mg	<i>Lipril 5</i>	20 unidades	2241099	Merck, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.			70	85	4,32	
Lisinopril	Comprimido	5 mg	<i>Lisinopril Angenérico, 5 mg, Comprimidos (a).</i>	20 unidades	5800685	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0098	B	70	85	2,89	3,47
Lisinopril	Comprimido	5 mg	<i>Lisinopril Angenérico, 5 mg, Comprimidos (a)</i>	60 unidades	5800784	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0099	B	70	85	7,37	9,27
Lisinopril	Comprimido	20 mg	<i>Lisinopril Angenérico, 20 mg, Comprimidos (a).</i>	60 unidades	5800883	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0095	B	70	85	23,87	26,90
Lisinopril+hidroclorotiazida ...	Comprimido	20+12,5 mg	<i>Lisinopril+Hidroclorotiazida Angenérico, 20 mg+12,5 mg, Comprimidos (a).</i>	20 unidades	5763586	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L. ^{da}	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0204	B	70	85	8,24	7,91
Mirtazapina	Comprimido revestido.	15 mg	<i>Mirtazapina Ratiopharm, 15 mg, Comprimidos Revestidos (a).</i>	60 unidades	5569181	Ratiopharm Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0383	C	40	55	19,28	
Nimesulida	Comprimido revestido.	100 mg	<i>Nimed</i>	20 unidades	9599258	Aventis Pharma, L. ^{da}	9.1.7	Derivados sulfanilâmí-dicos.			70	85	12,63	
Clorodiazepóxido	Comprimido revestido.	5 mg	<i>Paxium</i>	60 unidades	9060558	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	3,69		
Clorodiazepóxido	Comprimido revestido.	10 mg	<i>Paxium</i>	60 unidades	9060566	Jaba Farmacêutica, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	3,59		
Mexazolam	Comprimido	1 mg	<i>Sedaxil</i>	60 unidades	9728220	MEDIBIAL — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.	C	40	55	12,30		
Paroxetina	Comprimido	20 mg	<i>Seroxat</i>	60 unidades	5053780	GlaxoSmithkline Produtos Farmacêuticos, L. ^{da}	2.9.3	Antidepressores	GH0222	C	40	55	57,60	37,44
Eprosartan+hidroclorotiazida	Comprimido revestido.	600/12,5 mg	<i>Teveten plus</i>	56 unidades	5175187	Solvay Farma, L. ^{da}	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	B	70	85	44,32		
Propinoxato	Comprimido revestido.	3,2 mg	<i>Vagopax</i>	60 unidades	5672589	Jaba Farmacêutica, S. A.	6.4	Antiespasmódicos	C	40	55	4,30		

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

(a) Medicamento genérico.